

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICORPO ANTI-CD3 HUMANO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais)**

Ao 01º dia do mês de fevereiro de 2024, às 13h30min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ANTICORPO ANTI-CD3 HUMANO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ANTICORPO ANTI-**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

**CD3 HUMANO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

<b>ITEM ÚNICO – ANTICORPO ANTI-CD3 HUMANO</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anticorpo monoclonal anti-CD3, clone OKT3 ou UHCT1;</li><li>- Aplicação: Ensaio de ativação de linfócitos in vitro;</li><li>- Reatividade de espécie: Humanos;</li><li>- Classe: monoclonal;</li><li>- Grau funcional;</li><li>- Líquidos ou liofilizado, totalizando 100ug;</li><li>- Purificado por cromatografia de afinidade;</li><li>- Dois frascos contendo 100ug cada ou quatro frascos contendo 50ug cada;</li><li>- <u>Entrega fracionada: 100ug entrega imediata e 100ug em junho de 2024.</u></li></ul>
<b>QUANTIDADE:</b> 2 (dois) frascos de 100ug
VALOR LIMITE UNITÁRIO: R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR LIMITE TOTAL: R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais)
VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega
MANUAL: Instruções de preparo (reconstituição) e armazenamento
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Silva Jardim, 1632 – CEP 80240-020 – Curitiba/PR (Horário de entrega: 08h30 às 17h)
PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento da ordem de compra.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) SOTELAB – [sotelab@sotelab.com.br](mailto:sotelab@sotelab.com.br)
- 2) VERITAS – [vendas@veritasbio.com.br](mailto: vendas@veritasbio.com.br)
- 3) NOVA ANALITICA – [wanderson.speck@novanalitica.com.br](mailto:wanderson.speck@novanalitica.com.br)
- 4) INDULAB – [cotacoes@induslab.com.br](mailto:cotacoes@induslab.com.br)
- 5) THERMOFISCHER - [atendimento vendas publicas@thermofisher.com](mailto:atendimento vendas publicas@thermofisher.com)

### 4 – DO ITEM ÚNICO – ANTICORPO ANTI-CD3 HUMANO

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023, as empresas relacionadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços final que totaliza a importância de **R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)** para fornecimento do respectivo item;

b) **VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços final que totaliza a importância de **R\$ 4.323,88 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)** para fornecimento do respectivo item;

c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.623,60 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)** para fornecimento do respectivo item.

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

## **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do **ITEM - ANTICORPO ANTI-CD3 HUMANO** considerando-se o valor total de **R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)**.

## **6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo de aquisição em até 62 (sessenta e dois) dias úteis contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Rua Desembargador Motta, 922, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-060.**

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP  
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
*Atendendo crianças desde 1919*  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 192/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

### 8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

### 9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 192/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

